



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/18  
 PROCESSO Nº 61.050/18  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ENCAMINHADA PELO SERVIÇO SOCIAL.  
 DATA DA SESSÃO: 07/08/2018 - HORÁRIO: 09:30HS  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIÃO, 11 DE JULHO DE 2018.  
 LUIZ CARLOS BIONDI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo - 2018SEFAZ066 - Processo n.º 62.392/17  
 Contratada: II – Brasil Inteligência Ltda. - ME.  
 Objeto: Serviços técnicos especializados de higienização do Banco de Dados dos Cadastros Imobiliários e Mobiliários.  
 Prazo: 30 (trinta) dias  
 Convite nº 070/17.  
 Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).  
 Data: 13.06.2018.  
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Matheus Luiz Leopoldino dos Santos, pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SESEP023 – Processo n.º 60.559/17.  
 Contratado: JT SANEAMENTO EIRELI - EPP  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.  
 Objeto: Locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/17  
 Valor: R\$ 185.732,00 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
 Data: 25.05.2018  
 Assinam: Felipe Augusto pela Prefeitura de São Sebastião e Sérgio Nogueira Neto pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SESEP062 – Processo n.º 60.559/17.  
 Contratado: UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.  
 Objeto: Locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/17  
 Valor: R\$ 1.271.797,50 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
 Data: 05.06.2018  
 Assinam: Felipe Augusto pela Prefeitura de São Sebastião e Flávio Daniel Sotelo Figueiredo pela Contratada.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2018**  
 O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocados(s) para contratação pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do Auxílio Doença Previdenciário do funcionário registrado sob matrícula 23-0.

**Auxiliar de Enfermagem**  
 2º) Thomas Florencio Marques

**Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço:** Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 16 (segunda-feira) de julho de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

**Cópia autenticada:**

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

**Original:**

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

**Cópia simples:**

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2018 (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

**Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.**

**Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.**

**Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.**  
 São Sebastião, 12 de julho de 2018.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
 Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 20/2018**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula 292-5:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.352,64	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Boracéia	06 (seis) meses

**1) Requisitos para o cargo:**

**Auxiliar Administrativo**

- Ensino Médio Completo;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

**2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:**

Fase	Data horário previstos	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) RG e CPF; 4) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 5) Comprovante de endereço; 6) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 7) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar Administrativo:</b> 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar Administrativo, nesta ordem:</b> 1) maior proximidade da residência da Unidade de Saúde Boracéia; 2) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 3) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 4) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 3 e 4 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	18/07/2018	Diretoria Administrativo Financeira
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	20/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	24/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

**3) Documentação a ser apresentada:**

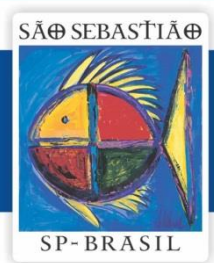
- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;





# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

#### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

#### 5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 12 de julho de 2018.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião

#### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <http://www.tjsp.jus.br>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

#### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

#### 5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 12 de julho de 2018.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 21/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Odontólogo	1	40	R\$ 6.419,40 + gratificação de produtividade de até 10% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Maresias I	6 (seis) meses

#### 1) Requisitos para o cargo:

##### Odontólogo

- Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRO-SP

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

#### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data horário e previstos	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Cargo Odontólogo:</b> 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério(s) de Desempate Cargo Odontólogo, nesta ordem:</b> 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	18/07/2018	Diretoria de Saúde Bucal
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	20/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b>	24/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 22/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula nº 340-9:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R\$ 1.656,98	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Olaria	7 (sete) meses

#### 1) Requisitos para o cargo:

##### Auxiliar de Enfermagem

- Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN-SP;

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

#### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

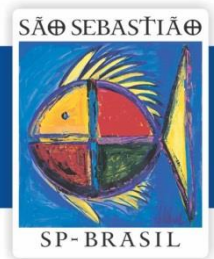
Fase	Data horário e previstos	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de Enfermagem:</b> 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho.	18/07/2018	Diretoria de Atenção Básica





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

<b>Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de Enfermagem, nesta ordem:</b> 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.		
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	20/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	24/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

### 5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.
- São Sebastião, 12 de julho de 2018.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 23/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, rem razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula nº 434-0:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação / Varadouro / Topolândia	Prazo Contratual
Assistente Social	1	30	R\$ 3.268,88	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / Varadouro / Topolândia	7 (sete) meses

### 1) Requisitos para o cargo:

#### Assistente Social

- Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe – CRESS-SP
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local

<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Assistente Social:</b> 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério(s) de Desempate Cargo Assistente Social, nesta ordem:</b> 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.	18/07/2018	Diretoria de Atenção Básica
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	20/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	24/07/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

### 5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

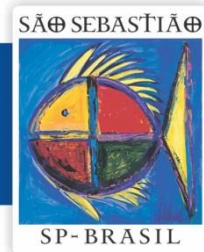
São Sebastião, 12 de julho de 2018.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente





# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Gestão – 01/2014

Contratada: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo das atividades relacionadas à Atenção Especializada.

Prazo: 12 (seis) meses.

Valor: R\$ 19.724.491,56 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), onerando no presente exercício orçamentário o valor de R\$ 9.862.245,78 (nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Data: 06.07.2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela contratada.

### TERMO ADITIVO Nº 03/2018

#### CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014

“Termo aditivo nº 03/2018 ao Contrato de Gestão nº 001/2014 celebrado entre o Município de São Sebastião/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.482.832/0001-92, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com sede nesta cidade na Rua Sebastião Silvestre Neves 214 – Centro, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. Prefeito **Felipe Augusto**, portador da cédula de identidade RG nº 28.038.857-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.435.448-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – FSPSS**, com sede à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 1º andar – Centro – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Complementar Municipal nº 168/2013, alterada pela Lei Complementar nº 225/2017; a Lei Municipal nº 2288/2014, bem como o Decreto Municipal nº 5959/2014 e o Decreto Municipal nº 6091/2014 e suas respectivas alterações, além de demais normativas do Sistema Único de Saúde, resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado em 08 de julho de 2014, para o desenvolvimento compartilhado de ações e serviços de Atenção à Saúde, diante das seguintes cláusulas a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1) a ampliação da prestação de serviços do Contrato de Gestão nº 01/2014, a partir da nova concepção da Atenção Básica, acrescida das atividades relacionadas à Atenção Especializada, com vistas a integração de uma rede de assistência à saúde, cujos serviços serão incorporados, gradativamente à CONTRATADA na forma estabelecida nos novos documentos descritos abaixo e que passam a ser parte integrante do Contrato de Gestão:

(Anexo A) Plano de Trabalho e Listagem Atualizada contendo Serviços Especializados.

(Anexo I – A) Plano Operativo Anual – POA para os Serviços Especializados.

(Anexo II – A) Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Especializados.

(Anexo III – A) Planilha Orçamentária.

(Anexo IV – A) Cronograma Físico Financeiro.

2) a ampliação das obrigações comuns e específicas dos contraentes, conforme Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, do Contrato de Gestão nº 01/2014, no que se refere ao apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional às atividades acrescidas em função deste Aditamento, à exemplo de:

Cessão de novos servidores públicos, com ônus para origem, para atuação nas áreas recepcionadas por este aditamento e/ou autorização para contratação de novos profissionais em indisponibilidade pela CONTRATANTE, mediante repasse de novos recursos financeiros;

a.1 Os servidores cedidos ficam subordinados à Diretoria Executiva da CONTRATADA, sem prejuízo do vínculo com a CONTRATANTE, a qual manterá deveres e regras estatutárias de origem;

a.2 A adoção de mecanismos de controle de frequência dos servidores cedidos é de responsabilidade da CONTRATADA, observada as legislações pertinentes.

Disponibilização, pela CONTRATANTE de novos bens imóveis e móveis, próprios ou locados, e/ou autorização para locação de outros espaços físicos e equipamentos, necessários para execução dos serviços ora aditados;

b.1 A partir da assunção pela CONTRATADA dos bens imóveis e móveis necessários para execução dos serviços de saúde, mediante Termo de Cessão de Uso ou instrumento equivalente, a mesma fica responsável pelo controle e pagamento de despesas fixas do imóvel ocupado (água, luz, telefonia, internet, etc); por reformas/adequações e manutenção predial dos mesmos e por manter atualizado o inventário de bens móveis em uso, zelando pelo sua adequada utilização.

c) Realização direta pela CONTRATADA de aquisição de bens de consumo ou permanente e serviços essenciais ou técnicos especializados, necessários à plena execução das novas atividades assumidas, observados regulamento e legislação específica;

d) Estabelecimento de metas exequíveis, observados os parâmetros e indicadores mínimos do SUS, os quais ficam vinculados ao Contrato de Gestão vigente;

3) a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO

O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 46.145,30 (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), cuja origem de recurso é de transferência federal (fonte 5), nos códigos de aplicação Atenção Básica - PAB Variável (item “b.4”) e Média e Alta Complexidade (itens “a” e “b”), que serão repassados à CONTRATADA, para garantia da prestação dos serviços ora acrescidos.

§ 1º. O valor global devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão deste aditamento e da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses é de R\$ 19.724.491,56 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), onerando no presente exercício orçamentário o valor de R\$ 9.862.245,78 (nove milhões oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo liberado de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro do Contrato de Gestão e consoante as descrições do quadro abaixo:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA				
ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO/ PROGRAMA	VALORES EM 2018		
		Mensal 2018	2º Semestre 2018	1º Semestre 2019
RECURSO MUNICIPAL (Fonte 1)	Recurso Próprio	1.181.627,33	7.089.763,98	7.089.763,98
RECURSO ESTADUAL (Fonte 2)	x	x	x	x
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
	a) PAB Fixo	182.637,00	1.095.822,00	1.095.822,00
	b) PAB Variável			
	b.1) PSF	135.228,00	811.368,00	811.368,00

<b>RECURSO FEDERAL (Fonte 5)</b>	b.2) Bucal	42.370,00	254.220,00	254.220,00
	b.3) PMAQ	55.700,00	334.200,00	334.200,00
	<b>b.4) CEO(*)</b>	<b>13.200,00</b>	<b>79.200,00</b>	<b>79.200,00</b>
		429.135,00	1.478.988,00	1.478.988,00
<b>Subtotal</b>				
<b>MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
	a) CAPS I(*)	<b>28.619,47</b>	<b>171.716,82</b>	171.716,82
	b) Brasil s/ Miséria(*)	<b>4.325,83</b>	<b>25.954,98</b>	25.954,98
	<b>Subtotal</b>	32.945,30	197.671,80	197.671,80
<b>TOTAL</b>		1.826.344,63	9.862.245,78	9.862.245,78
		<b>R\$ 19.724.491,56</b>		

(\*) Códigos de Aplicação/Programas aditados neste instrumento (item “b.4”) e (itens “a” e “b”), com acréscimo de valor mensal de R\$ 46.145,30 (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e valor anual de R\$ 553.743,60 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

§ 2º. O valor financeiro indicado no Programa descrito no item “b.4” (CEO), será creditado em conta corrente já disponibilizada pela CONTRATADA para recebimento de recurso federal (Código de Aplicação - Atenção Básica).

§ 3º. A CONTRATADA providenciará abertura de (01) uma nova conta corrente específica para crédito dos recursos financeiros de que tratam os Programas descritos nos itens “a” (CAPS I) e “b” (Brasil s/ Miséria) do Código de Aplicação - MAC – Média e Alta Complexidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os fundamentos que autorizam a presente alteração estão previsto nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:

- a) na Cláusula Décima Quarta – Das Alterações, do Contrato de Gestão nº 01/2014 vigente;
- b) na Portaria Ministerial nº 2.436/2017 que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- c) Lei Municipal nº 2.439/2017 e conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- d) nas Leis Complementares Municipais nº 223/2017 e 225/2017 que, respectivamente, reorganizam a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião e dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 168/2013 que autorizou a criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente termo aditivo será publicado observando-se os prazos estabelecidos na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original e suas alterações.

Este termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo descritas.

São Sebastião, 06 de julho de 2018.

**Felipe Augusto**

**Prefeito**

**Carlos Eduardo Antunes Craveiro**

**Diretor Presidente**